

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.072 de 7 de dezembro de 2010.

Altera a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004, que cria o Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO que o Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul foi criado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004, com efeitos a partir de 2005, não especificando as Unidades Universitárias onde seria operacionalizado,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6.386, de 14 de dezembro de 2004, p. 39, que cria o Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 1º** Fica aprovada a criação e a autorização de funcionamento, a partir de 2005, do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Unidades Universitárias:

- I - Cassilândia;
- II - Dourados;
- III - Jardim;
- IV - Nova Andradina.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, resguardados os efeitos produzidos pela Resolução CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS